



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GEPAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 05 /82

Modifica a redação do provimento nº 1/80

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO,  
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

O provimento nº 1/80, de 15 de abril de  
1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

1º - Para efeito de fiscalização quanto  
à entrega das petições de recursos cíveis e criminais, os car-  
tórios judiciais adotarão livro protocolo, com cem (100) fo-  
lhas, destinado às seguintes anotações: a) nº de ordem; b) da-  
ta (dia, mês, ano) e hora da entrada da petição em cartório ;  
c) nº do processo; d) recorrente; e) recorrido; f) observações;

2º) - A escrituração do livro será feita  
pelo Escrivão ou escrevente, imediatamente após a entrega da  
petição em cartório, devendo estes fornecer aos interessados  
comprovante do registro no protocolo, contendo o nº e a data;

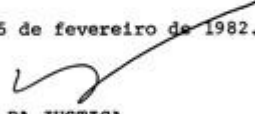
3º) Além do registro a que se refere o  
item anterior, incumbe ao servidor anotar, na petição, por cer-  
tidão ou carimbo, a data e hora da entrada.

4º) Mensalmente, o livro será apresenta-  
do para o visto do juiz;

5º) Os Drs. Juizes fiscalizem a escritu-  
ração do livro e, nas petições, a anotação dos dados a que se  
refere o item 3.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 1982.

DES. EDUARDO LUZ   
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA